



**PORTARIA Nº 04010824/2024.**

Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração a servidor público municipal **Antonio Milton Ferreira Junior**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que foi concedida a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor público municipal **Antonio Milton Ferreira Junior**, pelo prazo de **01 (um) ano**, no período 01/08/2022 à 31/07/2023, por meio da Portaria nº 01030822/2023,

CONSIDERANDO que o referido servidor requereu novamente o mesmo tipo de licença, com protocolo datado de 01/08/2023, desta feita também pelo prazo de 01 (um) ano, perfazendo **2 (dois anos)**.

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais prevê que essa licença poderá ser concedida pelo prazo de até **03 (anos)**, o servidor requereu por sua vez, do dia **01.08.2024 a 01.08.2025**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR** a LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do servidor público municipal **ANTONIO MILTON FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, ocupante do cargo de professor, inscrito no CPF nº 845.\*\*\*.\*\*3-91, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com base nos artigos 91 e 106 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de Novembro de 2006, **pelo período de 01 (um) ano, entre 01/08/2024 à 01/08/2025**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor no dia **01 de agosto de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO,  
EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES  
**Prefeito Municipal**